



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

### INDICAÇÃO Nº 53/2024

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 339/2024  
Data: 20/05/2024 - Horário: 13:06  
Legislativo

**EDVAN SILVA ALVES**, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **reitera a Indicação nº 78/2018** e **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, que envide esforços junto ao setor competente **para a criação de um programa denominado KIT LANCHE**. Este programa visa fornecer lanches aos pacientes transportados pela Secretaria de Saúde para outras cidades, onde buscam exames e atendimentos médicos.

### JUSTIFICATIVA

Reconhecendo que muitos desses pacientes são de baixa renda ou encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social, enfrentando dificuldades para custear suas refeições, o programa KIT LANCHE surge como uma iniciativa de apoio nutricional durante suas viagens. Podendo ser composto por itens como suco, frutas, biscoitos e pão, o kit visa garantir uma alimentação básica e digna, mitigando o impacto da fome e contribuindo para o bem-estar dos pacientes.

É comum que esses pacientes tenham que iniciar suas jornadas nas primeiras horas da manhã, enfrentando longas esperas e viagens exaustivas sem acesso a refeições nutritivas. O fornecimento de um KIT LANCHE, não apenas atenderia às necessidades nutricionais básicas, mas também representaria um gesto de cuidado e respeito pela dignidade desses cidadãos que já se encontram em um momento de vulnerabilidade devido à busca por cuidados médicos.

Além disso, o Excelentíssimo Prefeito Municipal pode estabelecer critérios claros e justos para a seleção dos beneficiários do programa, assegurando que o KIT LANCHE seja destinado àqueles que verdadeiramente atendam aos requisitos de limitações financeiras.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

### **Estado do Espírito Santo**

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

Assim, a implementação desse programa demonstrará o dever, que a administração pública tem, de cuidar dos cidadãos mais vulneráveis, especialmente aqueles em busca de cuidados médicos fora de seu domicílio.

Assim justifica-se a presente indicação.

Sala das sessões, 20 de maio de 2024.

  
**EDVAN SILVA ALVES**  
**Vereador-PSB**